DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.284/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Decreta Provimento de Adicional de Função de Confiança de Gestão Estratégica a Servidor Púbico e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Dá provimento ao servidor **MARCOS HONORATO EVANGELISTA,** lotado no cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos II, do Adicional de Função de Confiança – AFC, de Gestão Estratégica, ficando o servidor responsável pelas funções e atividades específicas, conforme Anexo X, da Lei nº 3.431, de 24 de Março de 2022;

- Exercer atividades de direção estratégica em apoio à Presidência da Câmara, podendo exercer funções junto à Diretoria Geral da Câmara em relação aos processos administrativos e financeiros, especialmente junto ao setor de recursos humanos e execução financeira; exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Administrativo nº 1.235, de 18 de abril de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente